



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº. 2032/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

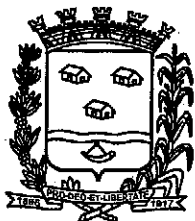
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 - PODER EXECUTIVO:

02.02.00 - Administração Geral.	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		3.000,00
Total da Sub-Unidade		3.000,00
02.03.00 - Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		6.000,00
Total da Sub-Unidade		6.000,00
02.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		50.000,00
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		8.000,00
Total da Sub-Unidade		58.000,00
02.08.00 - Fundamental.	R\$	
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Obras e Instalações.		5.000,00
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		23.000,00
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		20.000,00
Total da Sub-Unidade		48.000,00
02.09.00 - Fundef.	R\$	
3.1.90-002 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		120.000,00
Total da Sub-Unidade		120.000,00
02.11.00 - Merenda Escolar.	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		20.000,00
Total da Sub-Unidade		20.000,00
02.14.00 - Água e Esgoto.	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		30.000,00
Total da Sub-Unidade		30.000,00
02.18.00 - Estradas e Rodagens.	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
Total		300.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão as coberturas oriundas de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no corrente exercício e em



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

conformidade com a Lei 4.320/64 e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.	R\$	
3.3.50-000 – Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		14.320,23
Total da Sub-Unidade		14.320,23
02.06.00 – Pré-Escola/Creche.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.09.00 – Fundef.	R\$	
4.4.90-002 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		6.996,95
Total da Sub-Unidade		6.996,95
02.12.00 – Cultura.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.15.00 – Meio Ambiente.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.682,82
Total da Sub-Unidade		2.682,82
Total		34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de outubro de


Abel Pedro Ribeiro
Prefeito Municipal


Reg. e Rub. na data supra
Secretaria Municipal

1898

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1917